



EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROGRAD/UFMS Nº 327, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REFUGIADOS E  
PORTADOR DE DIPLOMA – 1º SEMESTRE DE 2019

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital Prograd/UFMS nº 314/2018, conforme disposto abaixo.

1. No item 2.3.1 do Edital, que define a forma de ocupação das vagas pelos candidatados a TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES, de acordo com a CLASSE de sua inscrição:

**Para que considere:**

“2.3.1. As vagas ofertadas à TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES serão destinadas primeiro para a CLASSE I e, havendo vagas disponíveis, para a CLASSE II. Se ainda houver vagas, para a CLASSE III:

.....

c) CLASSE III - estudantes interessados em mudar de um curso de origem para outro curso na UFMS, desde que os cursos sejam da mesma grande área de conhecimento, conforme as Tabelas de Áreas de Conhecimento do ANEXO I.”

**E não como constou:**

“2.3.1. As vagas ofertadas à TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES serão destinadas primeiro para a CLASSE I e, havendo vagas disponíveis, para a CLASSE II:

.....

b) CLASSE III - estudantes interessados em mudar de um curso de origem para outro curso na UFMS, desde que os cursos sejam da mesma grande área de conhecimento, conforme as Tabelas de Áreas de Conhecimento do ANEXO I.”

2. Na tabela da alínea “c” do item 4.7 do Edital, que explica como deve ser realizada a inscrição no processo seletivo e especifica os documentos a serem anexados de acordo com o tipo de ingresso:

**Para que considere:**

<b>Para o tipo de ingresso por TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES (CLASSE I, II e III)</b>
1. Preencher o nome da IES de Origem; .....

**E não como constou:**

<b>Para o tipo de ingresso por TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES (CLASSE I e CLASSE II)</b>
1. Preencher o nome da IES de Origem; .....



3. Na alínea “d” do item 4.8 do Edital, que especifica condições que levam ao indeferimento da inscrição do candidato:

**Para que considere:**

“d) não atender aos requisitos para o tipo de ingresso pretendido, ou para a classe escolhida (Classe I, II ou III)”.

**E não como constou:**

“d) não atender aos requisitos para o tipo de ingresso pretendido, ou para a classe escolhida (Classe I ou Classe II)”.

4. No item 7.6 do Edital:

**Para que considere:**

“7.6. O candidato convocado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no Edital de Convocação, será excluído deste processo seletivo e sua vaga será destinada aos candidatos deferidos não convocados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, caso haja novas convocações”.

**E não como constou:**

“7.6. O candidato convocado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no Edital de Convocação, será excluído deste processo seletivo e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na classificação apresentada no resultado final deste processo seletivo”.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,  
Pró-Reitor de Graduação.